



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 12/11/75

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI nº 116/75

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei : - CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Súmula: autoriza o Executivo Municipal a abrir, por Decreto, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 7.000,00 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), para reforço de dotação do orçamento em execução, a saber :

08. ÓRGÃO - DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.200 UNIDADE - Serviço de Assistência Social

3.0.0.0.83 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.83 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0.83 - Encargos Diversos Cr\$ 7.000,00

Art. 2º - Como recurso para a cobertura do Crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, será cancelada, em igual importância, parte da dotação do orçamento em execução, a saber:

07. ÓRGÃO - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

07.800 SUB-UNIDADE - Diversos Encargos

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.99 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.99 - Obras Públicas..... Cr\$ 7.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data, digo, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.-

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano mde mil novecentos e setenta e cinco

Adail Bolivar Rother

Prefeito Municipal

Otaviano Proença Neto

Diretor da Fazenda



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

Estado do Paraná

Praça Três Poderes - Fone: 72-1030
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 116/75

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Súmula:- autoriza o Executivo Municipal a abrir, por Decreto, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 7.000,00 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), para reforço da dotação do orçamento em execução, a saber:

08. ÓRGÃO - DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.200 UNIDADE - Serviço de Assistência Social

3.0.0.0.83 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.83 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0.83 - Encargos Diversos..... Cr\$ 7.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, será cancelada, em igual importância, parte da dotação do orçamento em execução, a saber:

07. ÓRGÃO - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

07.800 SUB-UNIDADE - Diversos Encargos

4.0.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.99 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.99 - Obras Públicas Cr\$ 7.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.

Sala das Sessões, aos dois dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e setenta e cinco.

Celestino Alves de Souza
- Presidente -

Marlene Rother Goes